

6.4.1 — MOVIMENTO ELEITORAL

6.4.1.4 — Resultado das eleições para o Congresso Nacional,
por Unidades da Federação — 1966

a) Senado

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VOTANTES	VOTOS NOMINAIS	LEGENDAS	
			ARENA	M.D.B.
Acre.....	20 334	18 851	9 219	9 632
Amazonas.....	92 506	77 957	41 597	36 360
Pará.....	293 068	244 991	204 913	40 078
Maranhão.....	233 060	200 878	160 144	40 734
Piauí.....	239 374	210 119	136 054	74 065
Ceará.....	658 846	488 488	318 150	170 338
Rio Grande do Norte.....	295 884	257 640	148 315	114 325
Paraíba.....	413 247	375 817	183 320	192 497
Pernambuco.....	708 407	598 483	326 915	271 568
Alagoas.....	160 379	132 361	73 737	58 624
Sergipe.....	148 617	134 551	77 867	56 684
Bahia.....	961 226	782 328	398 118	384 210
Minas Gerais.....	2 307 578	1 645 333	979 631	665 702
Espírito Santo.....	280 513	236 249	120 142	116 107
Rio de Janeiro.....	1 025 437	743 878	394 685	349 193
Guanabara.....	1 284 646	976 819	174 260	802 559
São Paulo.....	4 079 811	3 053 073	1 947 899	1 105 174
Paraná.....	1 136 123	1 018 182	660 529	357 653
Santa Catarina.....	667 117	564 045	380 245	183 800
Rio Grande do Sul.....	1 578 515	1 310 620	672 480	638 140
Mato Grosso.....	212 892	174 164	128 061	46 108
Goiás.....	462 202	385 916	188 101	197 815
Distrito Federal.....				
BRASIL.....	17 260 382	13 630 743	7 719 382	5 911 361

FONTE — Tribunal Superior Eleitoral.

NOTA — No Estado do Ceará houve eleição com mandato de 4 anos, cujo resultado é o seguinte: Votos nominais 410 688, Arena 222 360 e M.D.B. 188 318.

b) Câmara dos Deputados

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VOTANTES	VOTOS VÁLIDOS (1)	LEGENDAS		
			ARENA	M.D.B.	Em branco
Rondônia (2).....	8 514	8 379	6 424	1 955	---
Acre.....	20 334	19 886	11 637	7 416	833
Amazonas.....	92 506	87 548	51 388	26 638	9 522
Roraima.....	4 941	4 873	4 084	789	---
Pará.....	293 068	274 810	174 108	44 182	56 520
Amapá (2).....	11 719	11 323	11 323	---	---
Maranhão.....	233 060	223 733	159 694	48 885	15 154
Piauí.....	239 374	233 620	175 683	44 296	13 541
Ceará.....	658 846	642 113	435 448	152 273	54 392
Rio Grande do Norte.....	295 884	288 548	245 589	20 183	22 776
Paraíba.....	413 247	402 560	234 403	135 600	32 557
Pernambuco.....	708 407	676 650	482 775	128 476	65 399
Alagoas.....	160 379	152 981	92 082	45 447	15 452
Sergipe.....	148 617	143 616	108 111	24 854	10 651
Bahia.....	961 226	927 322	657 395	176 976	92 951
Minas Gerais.....	2 307 578	2 202 150	1 468 100	438 841	295 209
Espírito Santo.....	280 513	271 527	166 414	78 263	26 850
Rio de Janeiro.....	1 025 437	942 266	346 192	414 185	181 889
Guanabara.....	1 284 646	1 098 461	265 581	693 238	139 645
São Paulo.....	4 079 811	3 599 946	1 413 661	1 222 573	963 712
Paraná.....	1 136 123	1 085 013	764 927	184 281	135 805
Santa Catarina.....	667 117	651 708	436 296	142 510	72 902
Rio Grande do Sul.....	1 578 515	1 508 536	658 760	693 998	155 778
Mato Grosso.....	212 892	206 526	124 551	42 309	39 666
Goiás.....	462 202	441 445	240 012	144 302	60 131
BRASIL..	17 285 556	16 108 443	8 734 638	4 912 470	2 461 335

FONTE — Tribunal Superior Eleitoral.

(1) Inclusive os votos em branco. (2) Princípio majoritário.